



DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO – ATA DE 23/09/2019

Em 23 de Setembro de 2019, às 09h30min, na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, nesta cidade, reuniu-se o Comitê de Investimento deste Instituto, Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho e o Sr. Francisco Pedro da Silva. Dando início aos trabalhos no dia 10 de setembro de 2019 recebemos da Planner Corretora de Valores S.A., a Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do W7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.711.367/0001-90 a ser realizada na Sede da Administradora situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo em 01 de outubro de 2019, às 10h30min. Com a seguinte Ordem do Dia: I.) Ratificar o desinvestimento integral do Fundo da Companhia Investida, detentora dos produtos “Delivery Direto” e “Kekanto”; e II.) Deliberar sobre a autorização à Administradora do Fundo para adotar as medidas necessárias à implementação dos itens anteriores.

Registramos no dia 13 de setembro de 2019, a participação do Comitê de Investimento via Conference Call na Assembleia Geral de Cotistas às 10:00h, do Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações – Ático Florestal na sede social da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ nº 02.201.501/0001-61, na qualidade de administrador, localizada na Av. Presidente Wilson nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com a seguinte Ordem do Dia: 1.) Deliberar a orientação do voto a ser apresentado pelo Gestor na Assembleia Geral de Cotistas do Brasil Florestal – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia a realizar-se no dia 16 de setembro de 2019, cuja convocação seguiu anexa ao edital de convocação da Assembleia; 2.) Prestar informações acerca da liquidação do Fundo na data do seu Prazo de Duração, mediante a entrega aos cotistas das cotas do Fundo investido, na proporção do número de cotas detido por cada cotista no Fundo; 3.) Apresentação de planilha de despesas em aberto do Fundo e avaliação das possibilidades para quitação dos valores pelos cotistas. Iniciados os trabalhos, a Presidente lembrou os cotistas que o BNY Mellon renunciou a administração fiduciária do Fundo desde maio de 2018, porém vem prorrogando o prazo da sua renúncia, de modo a não causar impactos e atendendo à solicitação de cotistas; O término do prazo de duração do Fundo, nos termos do Artigo 1º, parágrafo terceiro de seu regulamento, está previsto para ocorrer em 21 de setembro de 2019, e conforme o que já foi exposto aos cotistas, a Comissão de Valores Mobiliários entende que fundos de investimento que possuam Regimes Próprios de Previdência Social como cotistas não podem prorrogar seu prazo de duração, caso não atendam aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3922/2010; e o objetivo do Fundo investir no Fundo Investido. Assim, no caso de liquidação do Fundo, os cotistas receberão cotas do Fundo Investido e, em linha com consulta já realizada por cotistas para a SPREV, conforme informado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 19 de março de 2019, o fato de os cotistas passarem a deter diretamente cotas do Fundo Investido não será considerado desenquadramento ativo; Existem valores em aberto referentes a despesas e encargos diversos adiantados pela BNY Mellon em razão da ausência de recursos do Fundo e que embora se trate de obrigação exclusiva do Fundo arcar com suas respectivas despesas, o adiantamento de tais valores foi realizado pelo Administrador de forma a possibilitar o pagamento de encargos essenciais ao regular funcionamento do Fundo e de alguns terceiros contratados para lhe prestar serviços. Adicionalmente a Presidente deu ciência aos cotistas



sobre carta da Ático Administração de Recursos Ltda. de 04 de setembro de 2019 na qual a mesma requereu o cálculo de valores de taxa de gestão do Fundo Investido contabilizados em nome da Ático, bem como a indicação de prazo e forma para quitação dos valores não pagos. Em 10 de setembro de 2019, o Administrador, em sua, resposta enviou relatório com os valores de taxa de gestão ora contabilizados na carteira do Fundo Investido em nome da Antiga Gestora, com a ressalva de que tais valores serão recalculados com base no patrimônio líquido a ser apurado em novo laudo de avaliação dos ativos. Ainda em sua resposta, tendo em vista os esclarecimentos lá prestados, o BNY Mellon solicitou a indicação de hora e local para a assinatura pela Ático de Distrato ao Acordo de Acionistas e de Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações da Tree Florestal Empreendimentos e Participações S.A. necessários para que a Queluz assumira a efetiva influência na Companhia investida e assim consiga implementar plano de liquidação capaz de reestabelecer a liquidez do Fundo Investido. Foi esclarecido que a Ático se recusou a vender para o Fundo Investido a ação que detém da Tree, bem como condicionou a assinatura do Distrato ao Acordo de Acionistas da Companhia Investida à manutenção de direito de preferência previsto no instrumento. Em razão das dificuldades que vêm sendo impostas pela Ático para que a Queluz assumira a efetiva influência na Companhia Investida, BNY Mellon e Queluz se reuniram com a Comissão de Valores Mobiliários em 12 de setembro de 2019 com o objetivo de reportar a postura da Ático e buscar, em conjunto com o regulador, alternativa para o caso. No entendimento da CVM, as partes devem perseguir uma via de conciliação com a Antiga Gestora, não vislumbrando grande relevância à preservação de direito de preferência à Ático. A Queluz esclareceu que seguirá com as tratativas com a Ático para celebração de instrumento que preserve o direito de preferência à Ático e assim permita o Gestor assumir a efetiva influência na Companhia Investida, oportunidade em que não se verificou qualquer objeção dos cotistas. Finalmente o Administrador informou os cotistas acerca da notificação do IMPREMU datada de 04 de setembro de 2019 na qual foram apresentadas pelas cotistas preocupações com a eventual liquidação do Fundo, considerando: (i) o poder de voto relevante hoje detido pelo Fundo nas decisões em assembleia geral de cotistas do Fundo Investido; (ii) o direito do Fundo de indicar 01 membro titular e respectivo suplente para composição de Comitê de Investimentos do Fundo Investido. **Deliberações:** Após a apresentação do Plano de Liquidação do Fundo Investido pelo Gestor, tendo em vista a relevância da matéria, foi proposta a alteração da ordem do dia, de modo que se iniciasse pelo **item 2** (prestar informações acerca da liquidação do Fundo na data do seu Prazo de Duração, mediante a entrega aos cotistas das cotas do Fundo Investido, na proporção do número de cotas detido por cada cotista do Fundo), após debate, e levando em conta as questões preliminares apresentadas no início da Assembleia, o Administrador, de forma a não causar impactos e atendendo à solicitação dos cotistas, concordou com a colocação do Fundo em liquidação em linha com o prazo do Plano de Liquidação que vier a ser aprovado pelos cotistas do Fundo Investido na Assembleia convocada para o próximo dia 16 de setembro. Na hipótese de aprovação do Plano de Liquidação pelos cotistas do Fundo Investido, os cotistas autorizaram o Administrador a alterar o regulamento do Fundo por Ato do Administrador a fim de prever o novo Prazo de Duração. A Presidente esclareceu que caso o Plano de Liquidação não seja aprovado pelos cotistas do Fundo Investido e do Fundo, os cotistas poderão receber ações da Companhia Investida. Assim considerando que 5,42% das cotas subscritas se abstiveram de votar, foi retirado esse percentual do cômputo dado que os demais aprovaram por unanimidade a colocação do Fundo em liquidação em linha com o prazo do Plano de Liquidação que vier a ser aprovado pelos cotistas do Fundo Investido na Assembleia convocada para o dia 16 de setembro de 2019, bem como a alteração do regulamento do Fundo por Ato do Administrador de modo a prever o novo Prazo de Duração. Com relação ao **item 1** (deliberar a



orientação do voto a ser apresentado pelo Gestor na Assembleia Geral de Cotistas do Brasil Florestal – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia a realizar-se no dia 16 de setembro de 2019, cuja convocação seguiu anexa ao edital de convocação da Assembleia), a unanimidade dos cotistas presentes decidiu orientar o Gestor a proferir o voto do Fundo na Assembleia do Fundo Investido da seguinte forma: **1.** Aprovação da integridade do Plano de Liquidação apresentado pelo Gestor, o qual prevê o prazo de duração indicado para a finalização da sua liquidação, incluindo autorização para: 1.1 que todas as despesas do Fundo sejam pagas diretamente pelo Fundo ou diretamente pela sua investida e, inclusive, que os dividendos ao pagamento dessas despesas, em exceção ao previsto no Artigo 50 do regulamento do Fundo; 1.1.1 as despesas envolvendo a contratação de auditoria e laudos de avaliação para o Fundo, sejam pagas diretamente pelo Fundo ou pela investida direta ou suas investidas indiretas e, inclusive, o pagamento dessas despesas é prioritária ao pagamento de quaisquer outras despesas; 1.2 manutenção dos registros das cotas em clearing (antiga CETIP e atual B3) pelo período do prazo do Plano de Liquidação do Fundo; 1.3 o Administrador proceda com Ato do Administrador para efetivar quaisquer alterações necessárias para a execução do Plano de Liquidação. **2.** Aprovação da consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações da Assembleia. Com relação ao **item 3** (apresentação de planilha de despesas em aberto do Fundo e avaliação das possibilidades para quitação dos valores pelos cotistas), o representante do Administrador se comprometeu a enviar aos cotistas quadro contendo o passivo atualmente registrado no Fundo relativo a diversas taxas e despesas e outros encargos que foram adiantados pela BNY Mellon para a regular manutenção e funcionamento do Fundo. A Presidente reforçou a necessidade de uma solução por parte dos cotistas para quitação dos valores devidos a BNY Mellon.

Registramos no dia 16 de setembro de 2019 o Comunicado da A5 Capital Partners aos cotistas do **W7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, anunciando que concretizou a venda de uma das empresas do seu portfólio, a Delivery Direto, para a Locaweb, umas das principais empresas de tecnologia do Brasil. A A5 atuou de maneira próxima durante a transação, agregando sua vasta experiência na compra e venda de empresas de tecnologia. Esta notícia confirma o bom momento em que vive o setor de tecnologia e inovação do Brasil.

Registramos no dia 17 de setembro de 2019 o Ato do administrador do Tower Renda Fixa Fundo de Investimento IMA-B 5 CNPJ nº 12.845.801/0001-37 comunicando que no dia 30 de agosto de 2019, a Um Investimentos S.A CTVM, na qualidade de administradora do Fundo, com base nos incisos I e II do Artigo 47 da Instrução CVM 555/2014, resolve: **(i).** Alterar o artigo 3º do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 3º. A gestão da carteira do Fundo compete à UM INVEST ASSET MANAGEMENT LTDA., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 7º andar, Centro, CEP: 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.581.753/0001-54, devidamente autorizada perante a CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.063, de 21 de maio de 2010, doravante designada como GESTORA. **(ii).** Alterar o Parágrafo Único do Artigo 45 do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 45 [...] Parágrafo Único. As dúvidas relativas à gestão de recursos do Fundo podem ser esclarecidas diretamente com o departamento de atendimento ao cotista da GESTORA.

Registramos no dia 19 de setembro de 2019 a visita dos representantes do Banco Santander aqui no IPMO, onde vieram nos apresentar os Fundos de Investimentos disponíveis para RPPS. O Sr. Leonardo de Mattos Gerente de Investimentos Governos e Instituições acompanhado do Sr. Waldemir Consolação Costa Gerente Agência falou um pouco sobre cenário econômico, pontuando que agosto



foi um mês de alta volatilidade nos mercados e os impactos vieram principalmente do cenário internacional, o Real se desvalorizou e a Bolsa de Valores recuou no mês, sob efeito de um maior acirramento da disputa comercial entre EUA e China, temor de desaceleração da economia mundial e contágio das eleições primárias na Argentina. E em seguida explanou sobre os seguintes Fundos: Santander Ativo Fic Renda Fixa CNPJ nº 26.507.132/0001-06, conversão da cota para resgate D+0 e disponibilização dos recursos resgatados D+1(d.u); Santander Seleção 30 FIC Ações CNPJ nº 29.549.642/0001-26, conversão da cota para resgate D+27 e disponibilização dos recursos resgatados D+29.

Registramos no dia 20 de setembro de 2019 o Ato do Administrador BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 4.620, de 19 de dezembro de 1997, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 231, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora do **Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações – Ático Florestal**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.190.417/0001-31 considerando: **1)** A aprovação pela assembleia geral de cotistas de 16 de setembro de 2019 do Brasil Florestal – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35 do seu plano de liquidação, o qual prevê o prazo para a finalização em 21 de setembro de 2020; **2)** Deliberação da assembleia geral de cotistas do Fundo realizada em 13 de setembro de 2019, onde restou aprovada a colocação do Fundo em liquidação e a alteração do prazo do Fundo, em linha com o prazo do Plano de Liquidação que viesse a ser aprovado pelos cotistas do Fundo Investido. **Resolve: 1)** Alterar o Regulamento do Fundo para que passe a prever o prazo de duração até 21 de setembro de 2020. Desta forma, fica alterado o parágrafo terceiro do artigo 1º do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar conforme redação a seguir: “ Considerando o deliberado na Assembleia Geral de Cotistas datada de 13 de setembro de 2019, o FUNDO terá prazo determinado de duração até o dia 21 de setembro de 2020, nos termos do Ato do Administrador de 20 de setembro de 2019. O período de investimento é de 5 anos e se iniciará na data da primeira integralização de cotas. ” **2)** Consolidar o Regulamento de acordo com o previsto acima, o qual passará a vigorar a partir do protocolo na página mundial de computadores da CVM, na forma do Anexo I ao presente ato.

Registramos no dia 20 de setembro de 2019 o Credenciamento do BANCO SANTANDER BRASIL CNPJ: 90.400.888/0001-42 Administradora, da Gestora **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA** CNPJ: 10.231.177/0001-52 e do **FUNDO SANTANDER ATIVO FIC RENDA FIXA** CNPJ: 26.507.132/0001-06 autorizado pelo Comitê de Investimentos.

Registramos no dia 23 de setembro de 2019 o Comunicado aos Cotistas do Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado CNPJ nº 09.613.226/0001-32, a BRPP Gestão de Produtos Estruturados LTDA., na qualidade de Gestora do Fundo, vem informar aos Srs. Cotistas que foi realizada pela empresa CBRE Consultoria do Brasil a atualização dos laudos de avaliação dos imóveis de titularidade do Fundo, e, ainda, daqueles que foram concedidos em garantia em favor do Piatã.

Registramos no dia 23 de setembro de 2019 o envio do Ofício nº 1272/2019 à RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS com o Assunto: Ato do Presidente nº 1.343 de 20/09/2019 (BACEN) - Liquidação Extrajudicial da Um Investimentos S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 33.968.066/0001-29). Na qualidade de Cotistas dos respectivos Fundos: **MZL IMA-B RENDA FIXA**



CNPJ: 27.385.044/0001-33, TMJ IMA-B RENDA FIXA CNPJ: 13.594.673/0001-69 e HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ: 14.631.148/0001-39, solicitando esclarecimentos referente ao decreto do Banco Central do Brasil (BACEN) sob nº 1343 de 20/09/2019 onde considerou “a grave situação patrimonial, as graves violações às normas legais que disciplinam a atividade da instituição, bem como a existência de prejuízos que sujeitam a risco anormal os seus credores, conforme consta no PE 154288” pela Um investimentos S.A.CTVM. Solicitamos saber qual é a posição em relação a liquidação extrajudicial e quais serão as providências a serem tomadas referente aos valores aplicados nos respectivos Fundos.

Nada a mais havendo para decidir o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos deste Instituto.

Francisco Cordeiro da Luz Filho

Francisco Pedro da Silva

FÉRIAS

Ricardo de Camargo Sanchez Pereira

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.

Sabrina Aquino de Oliveira

Supervisora de Mercado Financeiro